



### INDICAÇÃO 2023

**Indica ao Prefeito Municipal para que seja feito estudo para oferecer capacitação aos servidores públicos para o atendimento dos imigrantes, refugiados e apátridas no município de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal junto à secretaria competente para que seja feito estudo para oferecer capacitação aos servidores públicos para o atendimento dos imigrantes, refugiados e apátridas no município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

### Justificativa

Entre os meses de janeiro e junho do ano passado, o Brasil concedeu refúgio a 1720 pessoas que buscam segurança fora de seu país de origem. Para ser ter ideia, há pedidos de mais de 120 nacionalidades diferentes. Segundo a Coordenação Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), hoje o Brasil já reconheceu 65.811 pessoas refugiadas.

O reconhecimento da condição de pessoa refugiada é um processo administrativo pelo qual o Estado Brasileiro determina se uma pessoa que busca proteção internacional é considerada refugiada nos termos da lei internacional, regional e nacional.

As decisões de mérito são realizadas pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare)

O Refúgio é a condição para buscar uma nova moradia em outro país, com intuito de preservar a própria vida e a de seus familiares de um risco iminente. O estrangeiro pode solicitar refúgio no Brasil quando há situações de guerras e insegurança alimentar, perseguições por motivos de opiniões políticas, grupo social, religião, raça e nacionalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



## PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

A Lei nº 9.474/97, conhecida como Lei do Refúgio, prevê a segurança de que as autoridades não podem expulsar ou extraditar o estrangeiro de volta ao país onde alega sofrer perseguição. Há, ainda, critérios para perda ou cessação da condição de refugiados, como em casos em que a violência no local de origem do estrangeiro tenha deixado de existir.

Sabendo-se que a Região Metropolitana de Campinas, incluindo a nossa cidade, recebe muitos refugiados e que o número de pessoas forçadas a deixar suas casas tem crescido ano após ano durante a última década, acredito ser de fundamental importância o desenvolvimento de ações, bem como de Políticas Públicas para o melhor acolhimento dos imigrantes, refugiados e apátridas no município.

Sendo assim, gostaríamos da atenção do departamento competente, para que seja feito um estudo para a capacitação de todos os servidores do município.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2023.

  
Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)  
Vereador